



LEI Nº 3.169/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), para atender ao Fundo Municipal de Ação Social - FMAS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	10	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente da transferência fundo a fundo do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo o Trabalho – ACESSUAS TRABALHO, no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), vinculado a C/C 42.926-0, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
	08.244.0010.2.0176	Prog. Nac. Prom. Aces. Ens. Técnico e Emprego-Pronatec					
	03.15.00	Transferência de Recursos Fundo Nacional Assistência Social - FNAS					
	3.1.90.04.00	Contr. p/ Tempo Det -Pessoal Civil	190.000,00				
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	45.000,00				
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	72.000,00				
	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	92.000,00				
	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	16.000,00				
TOTAL							415.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada recurso de SUPERÁVIT FINANCEIRO especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 25 de abril de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral do Município
OAB/RO 2373